



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 468, de 26 de agosto de 2022

Nomeia **Erica de Araujo Yamamura** no cargo de Médico T8 – ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Erica de Araujo Yamamura** no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Médico T8 – ESF I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Erica de Araujo Yamamura** no cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência “A” da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **29 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469, de 26 de agosto de 2022

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 865/2022-SMS, de 19 de agosto de 2022, da Secretaria da Saúde, e em Pedido de Providências do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de setembro de 2022**, os seguintes servidores:

I - para as funções de *Agente da Defesa Civil*, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Paulo Vitor Peron; e

II - para as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes “B” e “D”*, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Bruna Maria Bugs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 2 de 11

PORTARIA Nº 470, de 26 de agosto de 2022

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 439/2022, que nomeou aprovadas no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 517/2022-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 439, de 9 de agosto de 2022, que nomeou Anna Luiza de Sousa Sampaio no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 471, de 26 de agosto de 2022

Designa **Fernanda da Silveira** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Jardim Concórdia, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1350/2022-SMED, de 22 de agosto de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Fernanda da Silveira** para exercer, a contar de **1º de setembro de 2022**, a função de secretária titular da Escola Municipal Jardim Concórdia, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 3 de 11

DECRETO Nº 565, de 26 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 120/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

a) ...

...

13. Anderson Rodrigues;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 566, de 29 de agosto de 2022

Reajusta os valores dos auxílios financeiros *per capita* a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 45, de 28 de junho de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 1311/2022-SMED, de 11 de agosto de 2022, da Secretaria da Educação do Município, nos despachos nele exarados e nos documentos a ele juntados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 13,419320%, para vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, os valores dos auxílios financeiros *per capita* a serem concedidos pelo Município a entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do artigo 3º da Lei “R” nº 45, de 28 de junho de 2021, visando à manutenção de serviços continuados de educação infantil, de acordo com a Lei “R” nº 8, de 7 de janeiro de 2009, e com os Termos de Fomento firmados com as respectivas entidades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 4 de 11

Parágrafo único - Em virtude do reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o valor do auxílio financeiro mensal *per capita* a ser repassado pelo Município às entidades nele referidas passará a ser de R\$ 258,94 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 472, de 26 de agosto de 2022

Altera a Portaria nº 87/2021, que constituiu Comissão Específica para implementação do Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 333/2022-SMDH, desta data, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 87, de 5 de fevereiro de 2021, que constituiu Comissão Específica para implementação do Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - representantes da Secretaria de Assistência Social:

...

II - ...

a) Titular: Elis Francini Souza Coelho; e

...

III - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Pamela Ritter; e

b) Suplente: Noriane Kaynna da Silva Almeida;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 5 de 11

PORTARIA Nº 473, de 29 de agosto de 2022

Designa **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, a contar **desta data até o dia 7 de setembro de 2022**, em virtude de afastamento da titular para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 6 de 11

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças caso necessário, para 5 (cinco) grupos geradores de energia. Essa contratação visa proporcionar uma disponibilidade dos Grupos motor geradores e garantir o suprimento de energia elétrica, para os locais contemplados no termo de referência, no caso de falha no fornecimento da energia pela concessionária, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, com cessão de uso da imagem durante manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 13 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 237.666,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e transporte de mudança, do endereço da Rua General Estilac Leal, nº 1529, Centro, para o destino da nova sede do PROCON na Rua Stefano Secchi, nº 674, Bairro Tocantins, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 13 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação de rede na Avenida Maripá, Rua Estefano Secchi, Rua Guaíra, Rua Hermes da Fonseca, Rua Júlio Verne, Rua Marcones de Albuquerque, Rua Pinheiro Machado e Rua Willy Barth, localizadas neste Município de Toledo, Paraná. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:**

- GIGALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI;
- ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI;
- STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA;
- TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA;
- M VIZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
- POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações. Toledo, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 7 de 11

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequação de instalações elétricas na UBS Jardim Europa localizada na Rua Valério Bambaré, nº 40, Jardim Europa, CEP 85.908-370, Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CONSTRUTORA CHINELATO LTDA;**

- **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA;**

- **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.**

- A empresa **LUCAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento ao item 26 do Adendo II do edital, não apresentou o DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) do exercício social do ano de 2021.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações. Toledo, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 030/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para Execução global (material e mão de obra) na implantação de Iluminação da Pista de Skate do Parque Urbano Frei Alceu, no Município de Toledo-PR, conforme Projeto Básico Executivo, Memorial Descritivo do Projeto, anexos ao processo licitatório, conforme Edital e Termo de Referência;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 27.365,07** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. Toledo, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Especial constituída por: André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada no chamamento mencionado, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A DELEGAÇÃO, MEDIANTE PERMISSÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** fica credenciada a seguinte empresa proponente:

- **MEMORIAL CONFORPLAN LTDA.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 30, de 25 de agosto de 2022

Disciplina a veiculação de propaganda política na Câmara Municipal de Toledo e o uso dos veículos oficiais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a resguardar o espaço físico que se constitui na sede da Câmara Municipal, patrimônio público que a todos cabe proteger e conservar;

Considerando que existe espaço específico em mural para a fixação de avisos, cartazes, propagandas e similares que anunciam a realização de eventos;

Considerando a existência das múltiplas ideologias partidárias, possuindo os vereadores gabinete parlamentar individual, credenciando-os a utilizarem o espaço já definido em ato da presidência para temas de interesse parlamentar e partidário;

Considerando ser 2022 ano eleitoral, com eleições nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar a veiculação de propaganda política na Câmara Municipal de Toledo e o uso dos veículos oficiais durante o período eleitoral de 2022.

Art. 2º - Fica vedada a veiculação ou propaganda eleitoral por qualquer meio no âmbito da Câmara Municipal, inclusive dentro do gabinete parlamentar, eliminando assim possível dano patrimonial, sonoro ou visual ao espaço físico disponibilizado.

§ 1º - Remanescerá sobre as portas dos gabinetes tão somente a forma de identificação dos vereadores, com seu partido e/ou sigla partidária.

§ 2º - Tratando-se de assuntos de interesse apartidário, a fixação dar-se-á no mural de uso coletivo, permitida aos vereadores a publicidade e divulgação nos gabinetes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º - O uso dos computadores da Câmara Municipal deve atender apenas à atividade legislativa, vedada a divulgação político-partidária mediante o uso dos equipamentos públicos.

Parágrafo único - Caberá à Diretoria-Geral determinar o bloqueio do acesso às redes sociais no gabinete parlamentar em que servidor ou vereador deixar de cumprir o que disciplina este Ato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 4º - Não será permitida durante o período eleitoral a distribuição de qualquer material de campanha político-partidária na área interna e externa da Câmara Municipal.

Art. 5º - No estacionamento de veículos destinado a vereadores e servidores será permitida propaganda política nos veículos nos termos do §4º do artigo 38 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral).

Art. 6º - Fica vedada a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal pelos vereadores para locomoção nos limites do Município de Toledo durante o período eleitoral de 2022.

Art. 7º - Os vereadores e servidores exercerão vigilância permanente para o cumprimento do disposto nesta norma disciplinar.

Art. 8º - Este Ato fica em vigor da data de sua publicação até 30 outubro de 2022.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Agosto de 2022

Edição nº 3.325

Página 11 de 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.